



## EDITAL COPEPS Nº 16/2010

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação para o primeiro semestre de 2011 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 3896, de 11 de março de 2010, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas do 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação para o primeiro semestre de 2011.

### 1. DO OBJETIVO

O 1º Processo Seletivo de 2011 tem como objetivo selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para matrícula no 1º semestre letivo de 2011.

### 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos, por grupo, turno, número de vagas e *campi*, são:

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Eng. de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Matemática**	Noturno <sup>1</sup>	40	Morro do Cruzeiro
	Física	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade
GRUPO 2	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro
	Educação Física	Noturno	40	Morro do Cruzeiro
	Farmácia	Integral	50	Centro Histórico
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 3	Comunicação Social: Jornalismo	Vespertino	50	Mariana II
	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro
	História**	Matutino	50	Mariana I
	Pedagogia*	Noturno	40	Mariana I
	Serviço Social	Noturno	50	Mariana II
	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 4	Letras**	Matutino	50	Mariana I
GRUPO 5	Administração	Vespertino	50	Mariana II
	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Ciências Econômicas	Noturno	50	Mariana II
		Total →	1218	

\* Modalidade: Licenciatura

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

<sup>1</sup> Parte das disciplinas do curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno.

2.2 Os grupos dessa tabela se referem ao agrupamento dos cursos de acordo com os pesos atribuídos à pontuação por área de conhecimento das provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme detalhado no item 5.2 deste Edital.

2.3 Todos os cursos poderão ter aulas no sábado, que é considerado dia letivo.



- 2.4 Em Ouro Preto, existem os *campi* Morro do Cruzeiro e Centro Histórico; e, em Mariana, os *campi* Mariana I e Mariana II. O *campus* João Monlevade localiza-se na cidade de João Monlevade. Todos os *campi* estão situados no Estado de Minas Gerais.

### 3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- 3.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados 30% (trinta por cento) do total das vagas de cada curso para ocupação por candidatos classificados egressos de escolas públicas brasileiras. Em caso de o número de vagas resultar em um número fracionário, esse número será arredondado para o inteiro imediatamente inferior.
- 3.1.1 Para os cursos cadastrados no SiSU, nas três primeiras chamadas, 30% das vagas de cada curso são reservadas para candidatos beneficiários da Política de Ação Afirmativa. Nesse caso, o candidato participante da política afirmativa concorre somente às vagas reservadas (30%).
- 3.1.2 Após a quarta chamada, os candidatos beneficiários da Política de Ação Afirmativa são convocados para matrícula até que 30% das vagas estejam preenchidas. Depois disso, a convocação passa a ser por ordem de classificação geral.
- 3.2 Para fins de beneficiário da Política de Ação Afirmativa, são considerados egressos de escolas públicas os candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.3 Não são considerados beneficiários da política afirmativa candidatos que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de suplência, supletivos, telecursos, certificação pelo ENEM ou similares.
- 3.4 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 3.5 **A comprovação do cumprimento do disposto no item 3.2 dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em instituição pública.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição para concorrer às vagas oferecidas para os cursos presenciais de graduação com entrada no primeiro semestre de 2011 será efetuada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). O cronograma de inscrição dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010, disponível nos sites [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br).
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SiSU no portal do MEC.
- 4.3 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFOP da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
- 4.4 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 02/2010, das informações constantes do Termo de Participação da UFOP e das normas fixadas neste Edital.
- 4.5 A UFOP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010. O cronograma de seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.



5.2 À pontuação obtida pelo candidato no ENEM 2010 serão aplicados pesos, por área do conhecimento, de acordo com os grupos definidos na tabela seguinte:

Agrupamento dos cursos de acordo com as áreas de conhecimento	Peso				
	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Redação
<b>GRUPO 1</b> Engenharias, Física, Ciência da Computação, Matemática, Química Industrial e Sistemas de Informação	2	1	2	1	2
<b>GRUPO 2</b> Ciência e Tecnologia de Alimentos, Educação Física, Farmácia, Medicina e Nutrição	1	1	2	1	2
<b>GRUPO 3</b> Comunicação Social, Direito, História, Pedagogia, Serviço Social e Turismo	1	2	1	2	2
<b>GRUPO 4</b> Letras	1	2	1	1	2
<b>GRUPO 5</b> Arquitetura e Urbanismo, Administração e Ciências Econômicas	2	2	1	2	2

5.3 Os candidatos inscritos no SiSU para os cursos da UFOP serão classificados, por curso, em ordem decrescente dos pontos obtidos no ENEM 2010, considerando o item 5.2 e a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas.

5.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer em um dos dias de realização das provas do ENEM 2010;
- obtiver nota zero em qualquer prova do ENEM 2010;
- cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5.5 Os critérios de desempate são definidos pelo SiSU, conforme Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

## 6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Será convocado para matrícula, o candidato classificado dentro do limite de vagas para o curso e respeitada a Política de Ação Afirmativa da UFOP.

6.2 A listagem dos candidatos inscritos no SiSU para os cursos de graduação da UFOP estará disponível no site do MEC e em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br), em data definida pelo SiSU. O cronograma de matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

6.3 As três primeiras convocações para a matrícula serão de responsabilidade do SiSU. Após a matrícula da 3ª convocação e a divulgação da Lista de Espera pelo SiSU, as convocações posteriores serão de responsabilidade da UFOP.

6.4 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 1/2011 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera.

6.4.1 Para constar da Lista de Espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação, referido no item 6.2.



- 6.5 A partir da 4ª chamada, a convocação para matrícula será efetuada pela UFOP em editais específicos, disponibilizados em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br).
- 6.5.1 A convocação de candidato constante na lista de 2ª opção somente será efetuada depois que o último candidato da lista de 1ª opção tiver sido convocado.
- 6.5.2 Os candidatos classificados egressos de escolas públicas serão convocados até que seja contemplado o número de vagas assegurado por curso, conforme descrito no item 3.1.2.
- 6.5.3 Caso o candidato egresso de escola pública não realize ou cancele sua matrícula, será convocado um outro candidato classificado também egresso de escola pública, até que não haja mais candidatos que atendam à condição do item 3.1.2 deste Edital.
- 6.5.4 Preenchidas as vagas asseguradas aos candidatos egressos de escolas públicas, serão convocados os candidatos classificados, egressos de escola pública ou não, obedecendo-se a ordem de classificação geral e o número de vagas total por curso.
- 6.6 Após a 5ª matrícula, a UFOP poderá solicitar aos candidatos excedentes, a manifestação de interesse para ocupação das vagas restantes. Neste caso, as condições e os procedimentos para a manifestação de interesse pela vaga serão divulgados em edital específico, no site [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br).
- 6.7 A matrícula dos aprovados e convocados será realizada na Escola de Minas, *campus* Morro do Cruzeiro, rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, bairro Bauxita.
- 6.8 Até a 3ª convocação, as datas e horários para matrícula serão divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no Edital de Convocação, que estará disponibilizado em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br), no mesmo dia das convocações realizadas pelo SiSU.
- 6.9 A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, conforme item 6.10, alínea h, e acontecerá somente na cidade de Ouro Preto (MG). As convocações para matrícula poderão ser efetuadas até o 25º dia letivo, definido no calendário acadêmico da UFOP para o primeiro semestre letivo de 2011.
- 6.10 O candidato convocado para matrícula deverá acessar [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br) e preencher o **Cadastro para Matrícula**. Deverá, também, apresentar e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar (documentos originais ou fotocópias autenticadas). Em caso de revalidação, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Para os candidatos egressos de escolas públicas, participantes da Política de Ação Afirmativa, a documentação exigida nesse item constituirá a comprovação do requisito exigido no item 3;
  - b) Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros;
  - c) Cédula de Identidade (original e cópia);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral e Título de Eleitor;
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
  - f) Uma fotografia tamanho 3 x 4, recente;
  - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - h) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula feita por outra pessoa, excluídos os pais ou o responsável legalmente constituído para menor de 18 anos.
- 6.11 A Universidade Federal de Ouro Preto fará diligência a respeito da veracidade dos documentos apresentados para a matrícula.
- 6.12 A lei nº 12.089, de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 6.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UFOP.
- 6.14 **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos para a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no item 6.10 deste Edital.**
- 6.15 **Perderá o direito à vaga o candidato optante pela Política de Ação Afirmativa que não atender a todas as exigências do item 3 deste edital, independentemente da classificação obtida.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS  
CAMPUS MORRO DO CRUZEIRO  
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

---

- 6.16 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo do semestre em questão, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.
- 6.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.
- 6.18 A Universidade compromete-se exclusivamente com as formas de divulgação dos resultados do Processo Seletivo de graduação estabelecidas neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que, comparecendo fora da data e horário, alegue desconhecimento da convocação. Sendo assim, o candidato deverá obter informações nos locais indicados no item 7 deste edital.
- 6.19 As informações sobre convocação e matrícula estarão disponíveis no site [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br). Dúvidas sobre matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail: [matricula@prograd.ufop.br](mailto:matricula@prograd.ufop.br) ou pelo telefone (31) 3559-1331 ou 3559-1324.

## 7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

As informações sobre o Processo Seletivo de graduação, incluindo os resultados, serão disponibilizadas nos seguintes locais: Coordenadoria de Processos Seletivos (Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. Tel.: (31) 3559-1351) e pela internet ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)). **Não será dada informação de notas por telefone.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 8.2 Todas as informações sobre o 1º Processo Seletivo UFOP 2011 constam no Termo de Participação desta instituição no SiSU, disponível em [WWW.vestibular.ufop.br](http://WWW.vestibular.ufop.br).
- 8.3 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 8.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufop.br](http://www.ufop.br), eventuais alterações referentes ao 1º Processo Seletivo UFOP 2011, incluindo informações do SiSU.
- 8.5 A UFOP reserva-se o direito de prover alterações contidas neste Edital e responsabiliza-se, portanto, em **dar ampla divulgação a qualquer alteração.**
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 29 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Jorge Adílio Penna  
Presidente da COPEPS